

Classificados

12 - O Paraná Quinta-feira, 10 de setembro de 2026

Edição 14.938



Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado. 45-99155-6699 Creci J07222 CI-217391.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 275.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-217398.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-217408.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim creci 19806f CI-217406.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-217407.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-217405.

W. SERAFIM VENDE

Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberta, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-217397.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-217399.

W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Padovani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian serafim. Creci 19806f CI-217411.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-217409.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-217386.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-217387.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória. 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-217389.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-217390.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-217388.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Paysage Felicitá medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-217394.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180.000m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-217404.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitá, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-217393.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-217402.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806F CI-217403.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-217401.

W. SERAFIM VENDE

Vende 65 alqueires na região de Cascavel e Rio do Salto sendo aproximadamente 30 alqueires de pastagem, 8 alqueires de eucalipto, restante reserva por 85.000 sacas de soja. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-217395.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-217400.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-217412.

W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-217410.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Teresa, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-217413.

Utilidade Pública

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

C11245692-E26

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026. (Localizar por 90.020/2026 - COMPRAS.GOV.BR)

Critério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação pública na Praça Willy Barth

Valor Máximo: R\$1.321.963,58

Recabimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de setembro de 2026, até às 08:29 horas do dia 1º de outubro de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 1º de outubro de 2026, na plataforma COMPRAS GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de setembro de 2026. (a.s.) Adriano Backes – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - M.C.A.

O Município Céu Azul - PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 30 de setembro do ano de 2026, na plataforma BLL Compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Infraestrutura urbana (lazer)	1.600,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Céu Azul e na plataforma B.L.I. Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Céu Azul, 09 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal

C11245703-E26

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 396/2026
Designar a Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos funcionários. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 09 de setembro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 397/2026
Dispõe sobre a concessão de diárias e de outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 09 de setembro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

DECRETO Nº 207, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e de outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 09 de setembro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

DECRETO Nº 208, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 64.322,47 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), e de outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 09 de setembro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

DECRETO Nº 209, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) e de outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 09 de setembro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 OBJETO: Contratação dos serviços de transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis, classe II-A (não inertes), proveniente das coletas residenciais e comerciais do Município de Maripá/PR. (...) VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 514.614,00 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos e quatorze reais). DETERMINAR a convocação das empresas adjudicatárias para assinatura do contrato ou retirada da respectiva nota de empenho, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório. Maripá/PR, 09 de setembro de 2026 Rodrigo André Schanoski PREFEITO – MARIPÁ/PR

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11245696-E26 1

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 007-2026
Objeto: Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 26.316,44 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
Data da sessão de abertura: 25/09/2026
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor: R\$ 1.867.251,37 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).
E mail: licitacao@iguatuu.pr.gov.br
Iguatuu, 09 de setembro de 2026.

Martinho Lucas de Godoy
Prefeito Municipal

C11245704-E26

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº092/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 030/2024 de 01 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 078/2024 em 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
000454	GRACIELI DE OLIVEIRA JOSE	3ª	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 10 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2026, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhando dos originais para conferência, quando couber:

- Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)se física ou PDF carteira Digital.
- Fotocópia da Cédula de Identidade.
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pela Receita Federal).
- Fotocópia do Certificado Militar.
- Fotocópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento. Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, declaração de matrícula escolar para dependentes de 7-24 anos de idade e CPF dos dependentes.
- Fotocópia do diploma ou histórico escolar e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH).
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92).
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

Art. 4º – O candidato poderá requerer a prorrogação do prazo previsto no Art. 2º por mais 5 (cinco) dias, sendo que neste prazo deverá apresentar todos os documentos indicados no Art. 3º para tomar posse no cargo.

O não comparecimento e apresentação documentos do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital, implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
Em, 09 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO LUIZ JACOBY
CNPJ 95.583.571/0001-02
Roberto Luiz Jacoby
Secretário de Administração

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
CNPJ 95.583.571/0001-02
Rodrigo André Schanoski
Prefeito

C11245697-E26

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA Nº 02/2026

O Município de Marechal Cândido Rondon, após o insucesso nas tentativas de comunicação por notificação direta e em consonância com as disposições legais, NOTIFICA e INTIMA, os contribuintes/responsáveis abaixo indicados, em relação a crédito(s) tributário(s) e/ou não tributário(s) devido(s) e inscrito(s) em Dívida Ativa, que será(ão) submetido(s) a protesto e/ou execução fiscal, com amparo e fundamento nos art. 104, 105 e 107, inciso I e II, da Lei Complementar Municipal nº 026/2002 e/ou art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 131/2021, art. 5º, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 23/2022 e art.1º do Decreto Municipal nº 45/2022.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Fica o contribuinte NOTIFICADO/INTIMADO a promover o pagamento da dívida, em 10 (dez) dias a contar da intimação, realizada nos termos do art. 23 do Decreto Federal nº 70.235/72 e/ou art. 127 da Lei Complementar Municipal (LCM) nº 026/2002 e art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2022 ou realizar o seu parcelamento, sendo cabível. Decorrido o prazo sem pertinente manifestação do contribuinte, o título será apontado ao Tabelionato de Títulos e Documentos, nos termos do Decreto Municipal nº 45/2022 e/ou submetido a cobrança judicial, com assunção de custas e outros ônus inerentes. A notificação/intimação referenciada neste Edital e o respectivo Processo Administrativo, com os dados que identificam o contribuinte e as especificações da dívida, estão disponíveis para consulta, junto da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança desta Secretaria. Eventual supressão de dados pode decorrer do disposto na Lei Federal nº 13.709/2018.
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO/COBRANÇA – CONTROLE/Nº: 1983/2026 Nome: ESTRELA 10 COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, Cad. Único: 415170
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO/COBRANÇA – CONTROLE/Nº: 1917/2026 Nome: TRG-TURISMO LTDA - ME, Cad. Único: 344931
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO/COBRANÇA – CONTROLE/Nº: 1998/2026 Nome: ETISON EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRÉ-FABRICADOS E METALÚRGICA LTDA - ME, Cad. Único: 421685
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO/COBRANÇA – CONTROLE/Nº: 1924/2026 Nome: VALDECIR POLETTI, Cad. Único: 2968894
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO/COBRANÇA – CONTROLE/Nº: 2002/2026 Nome: ILSON MULLING GRIFF, Cad. Único: 3751
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO/COBRANÇA – CONTROLE/Nº: 1879/2026 Nome: LUCINETE DE OLIVEIRA, Cad. Único: 3008762
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO/COBRANÇA – CONTROLE/Nº: 2001/2026 Nome: D L ROSSETTO RECUPERADORA IMPLMENTOS RODOVIÁRIOS, Cad. Único: 32242654
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO/COBRANÇA – CONTROLE/Nº: 1843/2026 Nome: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, Cad. Imob.: 62421
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO/COBRANÇA – CONTROLE/Nº: 1907/2026 Nome: FELIPE YURI TRUMAN, Cad. Único: 411868
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO/COBRANÇA – CONTROLE/Nº: 1985/2026 Nome: VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Cad. Único: 491179
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO/COBRANÇA – CONTROLE/Nº: 1996/2026 Nome: JULIANO DE SOUZA, Cad. Único: 32106203
Marechal Cândido Rondon – PR, em 09/09/2026
CARMELINDO DARONCH Secretário Municipal de Fazenda
C11245691-E26

Esse documento foi assinado por CLARICE ROMAN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/PAE38-6PBG4-UVA4J-BGQKX>

ICP
Brasil

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de setembro de 2026 - Página 1 de 6	
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR	
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2019	
Secretaria Municipal de Comunicação Social	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
I	
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA - Nº 465/2025 - Pregão Eletrônico Nº 59/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva. CONTRATADA: PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 10.429.632/0001-2, com sede na Rua Ribeiro dos Santos, nº 23, Bairro Vila Nova, Guaraniáçu, Estado do Paraná, CEP 85.840-000, representada por ADROALDO JUNIOR DANI. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 465/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 59/2025, nos termos da sua Cláusula Quinta. Fica prorrogada a vigência da Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2026 a 08/09/2027, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 6105/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. FIRMADO EM: 08 de setembro de 2026. ASSINATURA: Renato Silva Adroaldo Junior Dani	
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Renato Silva. CONTRATADA: MASTER 8 VEICULOS LICITAÇÕES, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.268.441/0001-60, sediada(a) na Av. Paulista, nº 1471, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-927. OBJETO: Rescisão unilateral, a partir de 01 de Julho de 2026, do Contrato nº 022/2026, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE VEICULO PARA TRANSPORTE TIPO VAN - PASSAGEIROS E CARGAS, conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 16569/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura. A rescisão tem seu fundamento legal no inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/21, e nos termos da Cláusula Décima Quarta, itens 14.1.1 do Contrato nº 022/2026. O saldo constante no Contrato nº 022/2026, por ocasião da sua rescisão, é de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais). A Contratada foi devidamente notificada conforme consta à página (235v) do Processo Digital 114245/2025. Cascavel/PR, 09 de Setembro de 2026. ASSINATURA: Renato Silva.	
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023 Retifica-se a seguinte informação, publicada na pág. 04 do Órgão Oficial do Município e pág. 13 do Jornal O Paraná em 08 de setembro de 2026, do extrato supracitado, em virtude da correção do número do termo aditivo do contrato. Onde lê-se: "EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO...". Leia-se: "EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO...".	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de setembro de 2026 - Página 2 de 6	
SETIMO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 13/2025 Concorrência nº 013/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Contratada: CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 5542/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, por meio do presente apostilamento aplica-se a correção de reajuste contratual no valor total de R\$ 301.702,67 (trezentos e um mil, setecentos e dois mil reais e sessenta e sete centavos), equivalente ao índice de 7,5429897% (INCC-DI - FGV) acumulado no período de 04/2024 a 04/2025, passando o valor do contrato atualizado de R\$ 3.783.564,09 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) para R\$ 4.065.266,76 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Cascavel/PR, 09 de Setembro de 2026. MUNICÍPIO DE CASCAVEL RENATO SILVA PREFEITO MUNICIPAL Jorge Brandani Mar. 39.825.011	
SEGUNDO TREMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2025 - SEMA. Inexigibilidade/Credenciamento N.º 001/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sítio à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva. CREDENCIADA: Eduarda Rohden Donasolo, pessoa física, devidamente qualificada nos autos processuais do Edital de Credenciamento N.º 001/2025, Processo n.º 173156/2024. OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir de 20/09/2026 até 20/02/2027, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 5430/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. FIRMADO EM: 08 de setembro de 2026. ASSINATURAS: Renato Silva Eduarda Rohden Donasolo	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026 Pregão Eletrônico nº 88/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Contratada: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 419/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas - SESOP, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 507 e 936, elemento 3.449.052 e subelemento 3.449.052.280. Cascavel/PR, 09 de setembro de 2026	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de setembro de 2026 - Página 3 de 6	
QUINQUAGÉSSIMO SÉTIMO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2022 Pregão nº 192/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Contratada: CASA NOVA TURISMO LTDA – ME Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 22369/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo a dotação 1933, elemento 3339033 e subelemento 3339033.01. Cascavel/PR, 09 de setembro de 2026.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de setembro de 2026 - Página 3 de 6	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 40/2026 OBJETO: Reconstrução da Rede de Drenagem Pluvial - Emissário do Parque São Paulo nas ruas Carlos de Carvalho e Wenceslau Brás. Sessão Pública: 22 de outubro de 2026 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R\$ 3.493.692,20. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 9 de setembro de 2026. Raquel Micheline da Silva Nascimento, Agente de Contratação.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo			
10 de setembro de 2026 - Página 3 de 6				
MUNICÍPIO DE CASCAVEL SÚMULA DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE				
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL R\$	SECRETARIA
Inexigibilidade Nº 87/2026	Contratação de curso prático do palestrante Leomir Ferreira de Araújo, sobre educação básica pública do FUNDEB, ETI e precatórios do FUNDEF, destinada aos gestores e servidores públicos municipais.	Instituto Bem Educar - Consultoria em Gestão Educacional LTDA 48.859.679/0001-03	5.168,25	SEMED
Inexigibilidade Nº 88/2026	Contratação da empresa representante da CIA EF JAZZ COMPANY, para realização de 01 (uma) apresentação artística do espetáculo "Amargos Tulipas - Um Tributo a Maria Bethânia", no dia 13 de setembro de 2026, no Teatro Municipal Sefim Filho, integrando a programação oficial de abertura do 36º Festival de Dança de Cascavel, evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Cascavel.	E.F. Produções Artísticas LTDA 36.659.961/0001-50	14.300,00	SECULT
AIF				

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de setembro de 2026 - Página 3 de 6	
AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E FOMENTO DE CASCAVEL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2026 IDENTIFICAÇÃO COMPRAS GOV Nº 002/2026 Id da contratação no PHCP: 5346670000132-1-000003/2026 Objeto: Aquisição de 02 (duas) estações de trabalho de alto desempenho, incluindo sistema operacional, monitores e demais componentes necessários ao pleno funcionamento destinados à Agência de Inteligência e Fomento de Cascavel, em atendimento à Emenda Impositiva 653/2025. Sessão Pública: 24 de setembro de 2026 às 09h00. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 931923. Tipo: Menor preço (nova lei de licitações). Valor total da Licitação R\$20.255,36 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) O Aviso de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: http://cascavel.atende.net. 09 de setembro de 2026. Carolina Miranda Pinheiro, pregoeira.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo					
10 de setembro de 2026 - Página 4 de 6						
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 901/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2026 CONTRATANTE: Agência de Inteligência e Fomento de Cascavel, com sede na Avenida Brasil, 8517, Bairro Coqueiral, na Cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ 53.466.700/0001-32, neste ato representado por seu presidente, Sr. Tales Riedi Rocha Rancy CONTRATADA: DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.730.450/0001-17, sediada na Rua Ernesto Nazareth, nº 86, Bairro Brasília, Município de Cascavel/PR, CEP: 85.805-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Evelinne Miotto Damazio. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo das categorias de papelaria, copa e cozinha, processamento de dados e limpeza para a Agência de Inteligência e Fomento em atendimento à emenda impositiva nº 612/2025						
Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Clip galvanizado 3/0 com 50 und	bacchi	cx	2	R\$7,72	R\$15,44
2	Clip galvanizado 6/0 com 50 und	bacchi	cx	1	R\$9,53	R\$9,53
3	Clip galvanizado 8/0 com 50 und	bacchi	CX	1	R\$10,93	R\$10,93
4	Cola instantânea 20g supercola dde média viscosidade, secagem em até 10 segundos, sistema anti entupimento, frasco que possibilita armazenamento na vertical.	fuaro	und	5	R\$7,35	R\$36,75
8	Papel Fotográfico 180G A4 A Prova Dagua Brilhante 50 folhas	masterprint	pet	1	RS14,47	RS14,47
9	PASTA SUSPENSÁ intumescida plastificada em papel cartão 305g, acompanha visor, etiqueta, grampo plástico e haste plástica removíveis.	polycart	und	15	RS2,49	RS37,35
10	Pilha alcalina AA (pequena) de longa duração 0% de mercúrio e cádmio pacote c/ 4 unidades. Qualidade igual ou superior DURACELL, PANASONIC e ELGIN	elgin	pet	30	RS5,00	RS150,00
11	Pilha alcalina AAA (pequena) de longa duração 0% de mercúrio e cádmio pacote c/ 4 unidades. Qualidade igual ou superior DURACELL, PANASONIC e ELGIN	elgin	PCT	30	RS4,94	RS148,20
12	Pincel permanente na cor azul - ponta fina	cis	und	5	RS9,53	RS47,65
13	Pincel permanente na cor preto - ponta fina	cis	UND	5	RS9,53	RS47,65
15	Pincel permanente na cor verde-limão - ponta fina	cis	UND	5	RS9,53	RS47,65
16	Quadro magnético branco, superfície lisa em aço inoxidável com pormenoradamente com marcadores apiláveis a seco com fixação de ímãs, medidor em alumínio anodizado resistente, tamanho 100x70cm	souza	UND	2	RS154,14	RS308,28
21	Café em pó puro, torrado e moído, torra média, grãos torrados uniformemente em altas temperaturas. Boa qualidade, tipo exportação e boa aceitabilidade, 500g, embalado a vácuo. Confeccionado com pureza e qualidade ABIC. Prazo de validade no mínimo 1 ano a partir da data da entrega, caixa com 10 unidades	pelé	cx	2	RS255,56	RS511,12
22	CHALEIRA ELÉTRICA capacidade mínima 1,8L, potência min 1850W, 110v, Indicador luminoso. Alfa ergonômica e isotérmica. Desligamento automático ao alcançar 100°C	A5	UND	1	RS59,00	RS59,00
29	GARRAFA DE TINTA 544 (BK PRETO) PARA IMPRESSORA EPSON L3250 65ML	Epson	UND	2	RS55,76	RS111,52
30	GARRAFA DE TINTA 544 (C CIANO) PARA IMPRESSORA EPSON L3250 65ML	Epson	UND	1	RS53,92	RS53,92
31	GARRAFA DE TINTA 544 (M MAGENTA) PARA IMPRESSORA EPSON L3250 65ML	Epson	UND	1	RS55,00	RS55,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo					
10 de setembro de 2026 - Página 5 de 6						
32	GARRAFA DE TINTA 544 (Y AMARELO) PARA IMPRESSORA EPSON L3250 65ML	Epson	UND	1	RS53,58	RS53,58
VALOR: R\$1.718,04 (Um mil, setecentos e dezoto reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 08 de setembro de 2026. ASSINATURA: Tales Riedi Guilherme Evelinne Miotto Damazio						

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo					
10 de setembro de 2026 - Página 5 de 6						
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2026 CONTRATANTE: Agência de Inteligência e Fomento de Cascavel, com sede na Avenida Brasil, 8517, Bairro Coqueiral, na Cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ 53.466.700/0001-32, neste ato representado por seu presidente, Sr. Tales Riedi Rocha Rancy CONTRATADA: PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.518.522/0001-60, sediada na Rua Cuiabá, nº 4823, Bairro Alto Alegre, Município de Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo Gomes OBJETO: Aquisição de materiais de consumo das categorias de papelaria, copa e cozinha, processamento de dados e limpeza para a Agência de Inteligência e Fomento em atendimento à emenda impositiva nº 612/2025						
Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Kit de Cartucho de toner original Hp 230 x compatível com a impressora HP Color LaserJet Pro 4303 fiv composto de 04 cores (preto, Ciano, Magenta e Amarelo)	HP	KIT	2	RS2.334,21	RS4.668,42
37	LIMPA VIDROS 500ml, líquido, concentrado, REF.: Veja, Vidrex, Bio Álcool.	Azalim	UND	3	RS8,91	RS26,73
38	LIMPADOR MULTUSO para limpeza pesada, perfumado, embalagem de 500ml	Azalim	UND	3	RS3,53	RS10,59
VALOR: R\$4.705,74 (Quatro mil, setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 02 de setembro de 2026. ASSINATURA: Tales Riedi Guilherme Marcelo Garcia						

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de setembro de 2026 - Página 5 de 6	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 Dispensa de Licitação nº 07/2021 Contratante: AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, com sede na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Edson Zorek Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, sediada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B Torre I, Edifício BB, 15º Andar, Brasília/DF, CEP 70073-901, neste ato representada pela Sr. Sonia Maria de Paula Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do prazo de vigência do Contrato nº 23/2021, nos termos do art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.686/93. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de até 02 (dois) meses, a partir de 13/09/2026, exclusivamente para assegurar a continuidade do serviço de caráter indispensável ao regular funcionamento da Administração, até a formalização da contratação definitiva, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Autarquia, conforme Requisição de Aditivo nº 206/2026. Firmado em: 09 de setembro de 2026. Assinatura: Edson Zorek Sonia Maria de Paula.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de setembro de 2026 - Página 6 de 6	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 70/2022 Pregão presencial nº 30/2022 Permitente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85812-260, neste ato representada por seu Presidente Sr. Edson Zorek Permissiária: PADILHA E ASSOLINI LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.795.620/0001-03, com sede na Avenida Ilo Weber, S/N, Santos Dumont, Cascavel/PR, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Sr. João Henrique Padilha, e o Sr. Bruno Rafael Assolini de Paula. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de vigência do Termo de Permissão de Uso nº 70/2022, nos termos da sua Cláusula Décima Terceira, § 4º, do instrumento originário. Fica prorrogado por prazo de 12 (doze) meses o Termo de Permissão de Uso a partir de 23/09/2026 até 23/09/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.686/1993. Firmado em: 09 de setembro de 2026. Assinatura: Edson Zorek João Henrique Padilha Rafael Assolini de Paula.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de setembro de 2026 - Página 6 de 6	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2022 Pregão Eletrônico nº 32/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85812-260, neste ato representado por seu Presidente Sr. Edson Zorek Contratada: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, sediada à Avenida Presidente Vargas nº 2001, Bairro Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto, CEP 14.020-525, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronazi Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 75/2022, nos termos da sua Cláusula Segunda. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2026 até 04/10/2027, conforme Requisição e Aditivo nº 204/2026 emitida pelo Gestor/Fiscal de Contrato. Firmado em: 09 de setembro de 2026. Assinatura: Edson Zorek Nicolas Teixeira Veronazi	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de setembro de 2026 - Página 6 de 6	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2026 Inexigibilidade nº 04/2026. Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. Edson Zorek. Contratada: CASCAVEL RESGATES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.828.177/0001-72, sediada na Rua Moiral, nº 271, Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP: 85.819-505, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Diclei Bessa Contieri Junior. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recolhimento de veículos, câmbios de entulho de terceiros e transporte de veículos sob responsabilidade da Transitar. Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 09 de setembro de 2026. Assinaturas: Edson Zorek Diclei Bessa Contieri Junior	

C11245701-E26

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de setembro de 2026 - Página 4 de 6	
AVISO DE LICITAÇÃO C11245682-E26	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2026. (Localizar por 987683-26/2026 - COMPRAS.GOV.BR) Critério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de obra de revitalização de trecho da Avenida Ivo Jacob Weip Valor Máximo: R\$896.137,33 Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2026, até às 08:29 horas do dia 29 de setembro de 2026. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 29 de setembro de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pl-br/ Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pl-br/ Edital: O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8885, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de setembro de 2026. (a.a.) Adriano Backes - PREFEITO	

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de setembro de 2026 - Página 5 de 6	
PORTARIA Nº 376/2026 de 08.09.2026. O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2026 de 13.08.2026, destinado a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de garrafas de água modelo tipo squeeze, 1.900 (mil e novecentos) kits contendo gêneros alimentícios (doce e guloseimas) e 100 (cem) kits alimentícios destinados a crianças com necessidades alimentares específicas, com o objetivo de realizar as atividades comemorativas alavias ao Dia das Crianças, destinadas às crianças e adolescentes atendidos pelos programas socioassistenciais do Município de Capitão Leônidas Marques, bem como à comunidade em geral, promovendo momentos de lazer, alegria, integração e inclusão social, em atendimento a solicitação nº 269/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência. Considerando o "Menor Preço Par Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declarados vencedores do processo, com seus respectivos itens, as empresas: HOMECAR SHOP LTDA com o item nº 01, no valor de R\$ 20.360,00 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA com o item nº 02 no valor de R\$ 12.065,00 - EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS com o item nº 03 no valor de R\$ 2.779,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R\$ 35.204,00 (Trinta e cinco mil duzentos e quatro reais), conforme Ata da Sessão Pública. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2026. Maxwell Scapini Prefeito Municipal EXTRATO DE CONTRATOS N.º 424/2026 em 4/26/2026. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR. CONTRATADAS: HOMECAR SHOP LTDA, ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA e EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de garrafas de água modelo tipo squeeze, 1.900 (mil e novecentos) kits contendo gêneros alimentícios (doce e guloseimas) e 100 (cem) kits alimentícios destinados a crianças com necessidades alimentares específicas, com o objetivo de realizar as atividades comemorativas alavias ao Dia das Crianças, destinadas às crianças e adolescentes atendidos pelos programas socioassistenciais do Município de Capitão Leônidas Marques, bem como à comunidade em geral, promovendo momentos de lazer, alegria, integração e inclusão social, em atendimento a solicitação nº 269/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência. VALOR: R\$ 35.204,00 (Trinta e cinco mil duzentos e quatro reais), conforme classificação pertencente a cada empresa vencedora. VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual. RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal. * 405 - 10.061.08.245.1028.2183.3.3.90.30.00. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2026. Maxwell Scapini Prefeito Municipal C11245683-E26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
10 de setembro de 2026 - Página 5 de 6			
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026. O Município de Catanduvas torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de setembro do ano de 2026, na plataforma comprasgov, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Ibiracema e Sede	Pavimentação em CBUQ	17.292,67 m²	195 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Catanduvas e na plataforma comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Catanduvas, 09 de setembro de 2026.			
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT PREFEITO C11245684-E26			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4542 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
10 de setembro de 2026 - Página 5 de 6			
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/202026. O Município de Catanduvas torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de setembro do ano de 2026, na plataforma comprasgov, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Dist. de Ibiracema e Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	26.164,13 m²	300 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Catanduvas e			



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

Estado do Paraná
CNPJ nº 01.129.740/0001-95 — Avenida Pedro Picólli, nº 1085 — Centro — CEP 85.450-000

PORTARIA Nº 59/2026

Regulamenta o uso, a guarda, a conservação e a devolução dos uniformes fornecidos pela Câmara Municipal de Campo Bonito aos Vereadores e aos Servidores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO a aquisição de uniformes personalizados destinados aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Campo Bonito, no âmbito do Processo Administrativo nº 9/2026 (Dispensa de Licitação nº 1/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), com vistas à padronização da identificação funcional e ao fortalecimento da identidade institucional do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o uniforme constitui bem público, custeado com recursos do erário, devendo seu uso restringir-se estritamente às finalidades institucionais que motivaram sua aquisição;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), os quais vedam a utilização de bens, símbolos e vestimentas oficiais para fins estranhos ao interesse público, notadamente para fins político-partidários, eleitorais ou de natureza estritamente pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a guarda, a conservação e a devolução dos uniformes, de modo a resguardar o patrimônio público e a boa gestão dos recursos da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Do objeto

Esta Portaria regulamenta o uso, a guarda, a conservação, a responsabilidade e a devolução dos uniformes personalizados fornecidos pela Câmara Municipal de Campo Bonito aos Vereadores e aos Servidores desta Casa Legislativa.

Art. 2º Do uso pelos Vereadores

O uso do uniforme pelos Vereadores é restrito às atividades típicas do mandato parlamentar e às atividades institucionais da Câmara Municipal, tais como:

- I – sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias e solenes;

Câmara Municipal de Campo Bonito – Estado do Paraná | Página 1 de 7



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

- II – reuniões de comissões e audiências públicas realizadas no âmbito do Poder Legislativo;

- III – eventos, solenidades, visitas institucionais e atos oficiais em que o Vereador represente formalmente a Câmara Municipal.

§ 1º É expressamente vedado o uso do uniforme fornecido pela Câmara Municipal em atividades de natureza político-partidária ou eleitoral, tais como convenções, comícios, campanhas, reuniões partidárias ou atos de propaganda de candidaturas.

§ 2º É expressamente vedado o uso do uniforme para fins particulares ou pessoais, entendendo-se como tais quaisquer atividades desvinculadas do exercício da função parlamentar ou da representação institucional da Câmara Municipal.

Art. 3º Do uso pelos Servidores

O uso do uniforme pelos servidores efetivos, comissionados ou contratados é restrito ao exercício das funções típicas da Administração, dentro do expediente de trabalho, cursos, eventos ou em atividades de representação oficial da Câmara Municipal, sendo vedado seu uso fora do horário e do local de trabalho, salvo quando em efetivo serviço externo autorizado.

Parágrafo único. Aplicam-se aos servidores, no que couber, as vedações estabelecidas no art. 2º, §§ 1º e 2º, desta Portaria.

Art. 4º Das vedações gerais

Independente da condição de Vereador ou Servidor, é vedado, em qualquer hipótese, o uso do uniforme institucional:

- I – em atos, eventos, comícios, convenções ou campanhas de natureza político-partidária ou eleitoral;
- II – em atividades particulares, comerciais, religiosas, familiares ou de lazer, ainda que realizadas fora do horário de expediente;
- III – para fins de promoção pessoal ou de terceiros, inclusive em publicações e postagens em redes sociais de caráter pessoal ou político-partidário;
- IV – de forma a associar a imagem institucional da Câmara Municipal a manifestações, causas ou interesses estranhos à atividade legislativa.

Art. 5º Da guarda e da conservação

O Vereador ou o Servidor a quem for entregue o uniforme é responsável por sua guarda, conservação e uso adequado, devendo zelar por sua limpeza e boa apresentação.

Parágrafo único. É admitido o desgaste natural decorrente do uso regular e da lavagem periódica das peças, não configurando tal desgaste dano ou mau uso para os fins desta Portaria.

Câmara Municipal de Campo Bonito – Estado do Paraná | Página 2 de 7



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

Art. 6º Do extravio e do dano por mau uso

Em caso de extravio, perda ou dano à peça de uniforme decorrente de mau uso, negligência, imprudência ou imperícia do usuário, este ficará obrigado a ressarcir a Câmara Municipal no valor correspondente ao efetivamente pago pela Casa na aquisição da respectiva peça, corrigido monetariamente, se for o caso.

§ 1º Não se caracteriza dano indenizável o desgaste natural da peça decorrente do uso e da lavagem regulares, nos termos do parágrafo único do art. 5º desta Portaria.

§ 2º O ressarcimento de que trata o caput será apurado em processo administrativo simplificado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e poderá ser efetuado mediante pagamento direto ou, no caso de servidor, mediante desconto em folha de pagamento, observados os limites legais, ou, no caso de Vereador, mediante desconto no subsídio, sempre com prévia anuência ou decisão administrativa fundamentada.

Art. 7º Da devolução

Os Vereadores deverão devolver as peças de uniforme recebidas ao término do mandato ou, em caso de afastamento definitivo, renúncia ou perda de mandato, até a data de seu desligamento, para fins de controle e avaliação quanto à possibilidade de reaproveitamento institucional ou à necessidade de destinação administrativa adequada.

*§ 1º Os servidores que forem exonerados, demitidos, dispensados ou que tiverem encerrado o respectivo vínculo com a Câmara Municipal deverão igualmente devolver as peças de uniforme recebidas até a data de seu efetivo desligamento.

*§ 2º A devolução prevista neste artigo não implica, por si só, a obrigatoriedade de reutilização da peça por outro Vereador ou Servidor, devendo sua destinação observar o disposto no art. 8º-A desta Portaria.

Art. 8º Das condições de devolução

As peças deverão ser devolvidas no estado em que se encontrarem ao término do mandato, vínculo ou período de utilização, admitido o desgaste natural decorrente do uso regular e das lavagens periódicas.

*§ 1º O estado de conservação das peças será verificado no momento da devolução, para fins de registro, eventual reaproveitamento e destinação administrativa.

*§ 2º Constatado extravio, perda ou dano decorrente de mau uso, negligência, imprudência ou imperícia, aplicar-se-á o disposto no art. 6º desta Portaria.

*§ 3º O desgaste natural decorrente do uso regular e das lavagens periódicas não caracterizará dano ao patrimônio público nem ensejará dever de ressarcimento.

Câmara Municipal de Campo Bonito – Estado do Paraná | Página 3 de 7



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

Art. 8º-A. Da destinação das peças devolvidas

As peças devolvidas serão avaliadas pela Administração quanto ao seu estado de conservação e à possibilidade de reaproveitamento institucional.

*§ 1º As peças consideradas em condições adequadas de uso poderão ser mantidas em estoque e destinadas a novo usuário, observadas as condições de conservação, higiene, tamanho e adequação ao uso institucional.

*§ 2º As peças consideradas inadequadas ao reaproveitamento, em razão de desgaste natural, condições de higiene, deterioração ou outra circunstância devidamente registrada, receberão destinação administrativa adequada, observados os procedimentos aplicáveis.

*§ 3º Para fins de reaproveitamento, a Administração poderá considerar a natureza da peça, distinguindo aquelas suscetíveis de utilização sucessiva daquelas de uso predominantemente pessoal, especialmente em razão do contato direto com o corpo, das condições de higiene e do desgaste decorrente de lavagens sucessivas.

*§ 4º A impossibilidade de reaproveitamento da peça em razão do desgaste natural decorrente de seu uso regular não implicará responsabilidade nem dever de ressarcimento pelo usuário.

Art. 9º Do Termo de Responsabilidade

No ato da entrega, cada Vereador ou Servidor firmará Termo de Responsabilidade e Recebimento de Uniforme, conforme modelo constante do Anexo Único desta Portaria, no qual deverão constar, no mínimo:

I – a discriminação e a quantidade de peças recebidas;

II – a declaração de ciência e concordância com as regras de uso, guarda, conservação e devolução previstas nesta Portaria;

III – a assinatura do recebedor e a data da entrega.

III – ao dever de devolver as peças recebidas ao término do mandato ou do vínculo com a Câmara Municipal, no estado de conservação em que se encontrarem, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, para fins de controle, avaliação e definição de sua destinação, na forma dos arts. 7º, 8º e 8º-A da Portaria.

Parágrafo único. Nenhum uniforme será entregue sem a prévia assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade.

Art. 10. Do controle patrimonial

Compete ao setor de Recursos Humanos/Secretaria da Câmara Municipal manter o controle e o arquivo dos Termos de Responsabilidade firmados, bem como o registro atualizado das peças entregues, devolvidas e eventualmente ressarcidas, para fins de controle patrimonial e de instrução de eventuais processos administrativos.

Câmara Municipal de Campo Bonito – Estado do Paraná | Página 4 de 7



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

Art. 11. Das sanções

O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o infrator, conforme o caso, às sanções administrativas, disciplinares e civis cabíveis, sem prejuízo do dever de ressarcimento previsto no art. 6º, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. Dos casos omissos

Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal, ouvida a Assessoria Jurídica, quando necessário.

Art. 13. Da vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Bonito – PR, 08 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DE BORBA:91759579904
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE BORBA:91759579904
Dados: 2026.09.09 15:16:13 -03'00'

LUIZ CARLOS DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito

Câmara Municipal de Campo Bonito – Estado do Paraná | Página 5 de 7



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E RECEBIMENTO DE UNIFORME

(Portaria nº 59/2026 – Câmara Municipal de Campo Bonito – PR)

Pelo presente Termo, eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na condição de

() Vereador(a) () Servidor(a) Efetivo(a) () Servidor(a) Comissionado(a)/Contratado(a)

lotado(a)/exercendo mandato junto à Câmara Municipal de Campo Bonito – PR, DECLARO ter recebido, nesta data, os uniformes abaixo discriminados, fornecidos pela Câmara Municipal, comprometendo-me ao fiel cumprimento das regras estabelecidas na Portaria nº 59/2026, especialmente quanto:

- a) à restrição do uso do uniforme às atividades institucionais e às funções típicas da Administração, sendo vedado seu uso partidário, eleitoral ou pessoal;
- b) à guarda e à conservação adequadas das peças, admitido o desgaste natural decorrente do uso regular;
- c) ao dever de ressarcir a Câmara Municipal, pelo valor pago na aquisição, em caso de extravio, perda ou dano decorrente de mau uso;
- d) ao dever de devolução de todas as peças, em perfeitas condições de uso (ressalvado o desgaste natural), ao término do mandato ou, no caso de servidor, na hipótese de exoneração, demissão ou pedido de exoneração/dispensa.

Discriminação das peças recebidas:

Item	Descrição da peça	Tamanho	Quant.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Câmara Municipal de Campo Bonito – Estado do Paraná | Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

Declaro, ainda, ter tomado ciência integral do teor da Portaria nº 59/2026, comprometendo-me a observar suas disposições, sob pena das sanções nela previstas e do dever de ressarcimento ao erário em caso de descumprimento.

Campo Bonito – PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Vereador(a)/Servidor(a)

Responsável pela entrega (Recursos Humanos/Secretaria)

CI1245694-E26

Câmara Municipal de Campo Bonito – Estado do Paraná | Página 7 de 7

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- PARANÁ

AVISO

Edital de Dispensa por Limite Nº. 59 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2026

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 5.000 (cinco mil) etiquetas patrimoniais, destinadas à identificação e controle dos bens permanentes do Município de Santa Terezinha de Itaipu, visando atender às necessidades do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.

Santa Terezinha de Itaipu, em 09 de setembro de 2026.

CI1245688-E26



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRA – N.D.C Nº 42/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-956, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 16/09/2026 às 08:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compraspt-br, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, na forma da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.602/23, e demais legislações aplicáveis, objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos recreativos, para atender eventos da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Assistência Social, nas condições fixadas no Edital da Dispensa Eletrônica Nº 25/2026, N.D.C Nº 42/2026, e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.gov.br/compraspt-br, www.veracruz.pr.gov.br e www.gov.br/pncpopt-br. Demais informações junto ao Setor de Licitações através dos Fones: (45) 99127-8712 e (45) 99148-1470 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e ouo.pregoeiravco@gmail.com
VERA CRUZ DO OESTE, 09 de setembro de 2026.

Juliana Estevão de Oliveira Rosalen

Agente de contratação

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 9002/2026 – CONTRATO 207/2026

Objeto: Reforma e revitalização do Centro Esportivo Carlos Roberto Anzilini, compreendendo área de eventos e alambrados, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da ata: Comercial Cav. Azul, CNPJ 36.415.980/0001-30
Data do termo aditivo: 08 de setembro de 2026.
Objeto: Prorrogação do Prazo de execução.
Nova data de vencimento: 09/11/2026
Assinatura: Ednei Sgobi e Fernando José Meotti

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2026 – PROCESSO Nº 102/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada pi implementação, emissão, recarga, administração e fornecimento de cartões eletrônicos, sendo este o meio de pagamento para concessão de benefício eventual na modalidade de cartão social benefício eventual - cesta básica.

ATA Nº 336/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: Tatosa Administradora de Cartões Ltda, CNPJ: 22.449.739/0001-18

Vigência: 12 meses após publicação no PNCIP

Percentual de desconto: -24,75% (vinte e quatro virgula setenta e cinco por cento negativo)

Valor Total da ata: R\$ 247.990,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais)

CI1245700-E26



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

EDITAL Nº 03/2026

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DE METAS
REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026.

O Legislativo Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, com sede na Avenida Pedro Picólli, nº 1085, inscrito no CNPJ sob nº 01.129.740/0001-95, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em seu mandato e funções senhor Luiz Carlos de Borba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Toda a população de Campo Bonito, Estado do Paraná, e especialmente todos os Conselhos Municipais, para análise e ampla divulgação do Relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e as fontes das recursos aplicados, a realizar-se no dia 25 de Setembro de 2026 (sexta-feira), às 15h00min horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Pedro Picólli, nº 1085, em Campo Bonito, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte ordem do dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos primeiro ao Parágrafo quarto, do artigo 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo quinto, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF – Lei de responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Artigo 156 da Constituição Federal.

Campo Bonito, 08 Setembro de 2026.

Luiz Carlos de Borba
Presidente

CI1245693-E26

ADOTE!

SALVE UMA VIDA. GANHE UM AMIGO.



APOIO

sou
amigo.org

O Paraná

@ongsouamigo

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026
CODIGO COMPRAS.GOV.: 322036

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de instituição financeira ou cooperativa de crédito, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para, mediante contrapartida financeira paga no Município, operar em caráter de exclusividade os serviços de: processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento das servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, comissionados, temporários e agentes públicos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, em atendimento a solicitação nº 300/2026 da Secretária Municipal da Fazenda e conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 726.125,49 (setecentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA DESP. PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15h do dia 24/09/2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30h do dia 24/09/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Maior Desconto (convertido em MAIOR OFERTA pela Outorga Financeira)*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Não*
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código ASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/transparencia/licitacao/, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@cm.pr.gov.br.

ATENÇÃO

- **PREVALERÁ** a descrição constante no **TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.
- Divida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPI, fones: 3286-8424/8457.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2026.
Gean Carlos Bazzera Schneider
Pregoeiro

C11245695-E26

PRECISANDO DE JORNAIS?

Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entende

Pra embalar aqueles itens que você quer cuidar

Entre em contato

 (45) 99985-0512

URBIA CATARATAS S.A.
CNPJ: 46.984.425/0001-83 - NIRE: 41300316724

Edital de 1ª (primeira) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para Distribuição Pública sob o rito de registro automático, da Urbia Cataratas S.A., a ser realizada em 16 de setembro de 2026. Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“**Debenturistas**”) da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública sob rito de registro automático da **Urbia Cataratas S.A.**, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, no Parque Nacional do Iguaçu – BR 469 – Km 18, s/n, CEP 85.859-899, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 46.984.425/0001-83, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**”) ou “**Companhia**”, “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), emitidas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Urbia Cataratas S.A.*”, celebrada em 09 de fevereiro de 2026, entre a Companhia e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300014373, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”) e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 16 de setembro de 2026, às 10:00 horas, em assembleia geral de Debenturistas (“**AGD**”), a ser realizada de forma exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “Microsoft Teams” nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“**IN DREI 81**”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA: (i)** a aprovação da não declaração de vencimento antecipado não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.2 item (i) da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento, pela Emissora, da obrigação de contratar Agência de Classificação de Risco (conforme definido na Escritura de Emissão), às suas expensas, para atribuição de classificação de risco (*rating*) às Debêntures, no prazo de até 6 (seis) meses contados da Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme previsto na Cláusula 7.1 item (xxii) da Escritura de Emissão (“**Waiver – Prazo Contratação Agência de Classificação de Risco**”); **(ii)** caso aprovado o item (i) acima, a concessão do prazo adicional até 31 de outubro de 2026 para o cumprimento da obrigação de contratação de Agência de Classificação de Risco, com a consequente alteração da **(ii.1)** Cláusula 4.2.1.1 da Escritura de Emissão, para que passe a constar com a seguinte redação: “*Não será contratada agência de classificação de risco (rating) no âmbito da Oferta para atribuir classificação de risco (rating) às Debêntures anteriormente à Data de Início da Rentabilidade. A Emissora deverá contratar agência de classificação de risco dentre Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings ou a Moody’s América Latina (“Agência de Classificação de Risco”), às suas expensas, para atribuição de classificação de risco (rating) às Debêntures, até 31 de outubro de 2026, devendo enviá-la ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da publicação do relatório, sendo que as Partes esclarecem que não haverá referência de rating mínimo a ser obtido, tampouco qualquer penalidade ou penalizações à Emissora no âmbito desta Emissão em decorrência do rating que venha a ser obtido*”; e **(ii.2)** Cláusula 7.1 item (xxii) da Escritura de Emissão, para que passe a constar com a seguinte redação: “*contratar Agência de Classificação de Risco, às suas expensas, para atribuição de classificação de risco (rating) às Debêntures, até 31 de outubro de 2026 (“Relatório de Classificação de Risco”); bem como (a) atualizar anualmente, a cada ano calendário, o Relatório de Classificação de Risco; (b) divulgar ou permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios com as súmulas das classificações de risco; (c) entregar ao Agente Fiduciário os relatórios de classificação de risco preparados pela Agência de Classificação de Risco no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento pela Emissora; e (d) comunicar em até 5 (cinco) Dias Úteis ao Agente Fiduciário qualquer alteração da classificação de risco; observado que, caso a Agência de Classificação de Risco contratada cesse suas atividades no Brasil ou, por qualquer motivo, esteja ou seja impedida de emitir a classificação de risco das Debêntures, a Emissora deverá, a seu exclusivo critério, (1) contratar outra agência de classificação de risco sem necessidade de aprovação dos Debenturistas, bastando notificar o Agente Fiduciário, desde que tal agência de classificação de risco seja a Standard & Poor’s, Fitch Ratings ou a Moody’s; ou (2) notificar o Agente Fiduciário e convocar Assembleia Geral de Debenturistas para que estes definam a agência de classificação de risco substituta, caso se trate de qualquer outra agência de classificação de risco que não aquelas previstas no subitem (1) anterior” (“Prazo Adicional e Alteração Escritura”); **(iii)** Caso aprovado os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, a aprovação para que o Agente Fiduciário prossiga com o envio de notificação ao Banco Depositário, nos termos da Cláusula 4.8 do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e Direitos Creditórios e Outras Avenças*) (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”), para fins de desbloqueio da Conta Centralizadora, em razão da caracterização do Evento de Bloqueio decorrente do descumprimento indicado no item (i) acima (“**Desbloqueio Conta Centralizadora**”); e **(iv)** a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticar todos e quaisquer atos, bem como celebrar os documentos necessários ou convenientes à formalização e plena eficácia das deliberações que venham a ser aprovadas, incluindo a celebração do 2º (segundo) aditamento à Escritura de Emissão, no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados da aprovação em AGD, isto é, até 14 de outubro de 2026, para refletir as alterações descritas no item (ii) acima (“**Aditamento**”). **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 71, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. A deliberação, a ser tomada em AGD, dependerão de aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, a maioria dos Debenturistas presentes na AGD, em primeira ou em segunda convocação, conforme Cláusula 9.9 da Escritura de Emissão. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma “Microsoft Teams” deverão enviar uma solicitação de cadastro, por e-mail, para a Companhia e o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos “juridico@catarataspni.com.br” e “assembleias@pentagonotruster.com.br”, e encaminhar posteriormente à Companhia, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema (“**Cadastro**”). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos*

necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma “Microsoft Teams”; também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website “https://cataratasdoiguacu.com.br/relacoes-com-os-investidores/” e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), observado que a instrução de voto deverá ser enviada para a Companhia e o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos, “juridico@catarataspni.com.br” e “assembleias@pentagonotruster.com.br”, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação do fundo na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil). As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, a Companhia enviará ao Debenturista, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma “Microsoft Teams”. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico “juridico@catarataspni.com.br”, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico “juridico@catarataspni.com.br”, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do e-mail “assembleias@pentagonotruster.com.br”. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma “Microsoft Teams” estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do Cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação sem a prévia autorização da mesa. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (https://cataratasdoiguacu.com.br/relacoes-com-os-investidores/) e do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotruster.com.br/). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Foz do Iguaçu, 08 de setembro de 2026. **Urbia Cataratas S.A.**



Sorteio pela Extração da Loteria Federal de 30/01/27

Ação SOLIDÁRIA

Nosso propósito é cuidar de vidas!
Adquira seu cupom e concorra a um Trator 5060E

DOAÇÃO: R\$2.000,00
com 25 chances de ganhar!

Trator John Deere 5060E cabinado

Assinado digitalmente por:
CLARICE ROMAN
CPF: 580.780.539-915
Data: 10/09/2026 08:29:22 -03:00

Apoio: M.A. Máquinas | **JOHN DEERE** | **Realização:** HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN

Siga-nos também nas redes sociais



oParanaHojeNews

O Paraná
Jornal de Fato



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PAEJ8-6PBG4-UVA4J-BGQKX

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLARICE ROMAN (CPF 580.780.539-91) - JORNAL OPARANA S A (CNPJ 21.819.026/0001-36) em 10/09/2026 08:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/PAEJ8-6PBG4-UVA4J-BGQKX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>